Afya

MEDICAL SCHOOL

USA INTERNATO INTERNACIONAL

Uma experiência global para ampliar horizontes e construir o seu futuro na medicina.





HOUSTON (IAH) | TEXAS • USA

EDITAL ABERTO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

ATÉ 30 DE NOVEMBRO

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2027
AFYA MEDICAL SCHOOL USA
INTERNATO INTERNACIONAL – HOUSTON/TEXAS
(FEV/2027)

1. Apresentação

O Grupo Afya, por meio da sua Coordenação Nacional de Internacionalização, torna pública a abertura das inscrições para o Afya Medical School USA – Internato Internacional, a ser realizado em Houston, Texas (EUA), no período de 01 de fevereiro a 09 de maio de 2027.

O programa é voltado a alunos do curso de Medicina regularmente matriculados nas instituições Afya.

2. Objetivo

Oferecer aos alunos uma vivência internacional no ambiente hospitalar norte americano, com foco na interação com práticas em Clínicas e/ou Hospitais de referência, ampliando suas competências acadêmicas, culturais e profissionais.

3. Detalhes do Programa

Local: Grande Houston, Texas – Estados Unidos.
Período: 01 de fevereiro a 09 de maio de 2027.
Hospitais envolvidos: Clínicas e/ou Hospitais de referência
Idioma: Inglês (nível avançado aceito; é exigido comprovação).
Pré-requisito acadêmico: Ser aluno do curso de Medicina em uma instituição Afya.

4. Da Bolsa e da Organização Acadêmica do Internato Internacional

4.1. Serão concedidas 03 (três) bolsas aos estudantes selecionados para participação no Programa de Internato Internacional - Afya

Medical School USA, em Houston, Texas Estados Unidos.

4.2. Cada estudante selecionado receberá 01 (uma) bolsa no valor total de USD 12.700,00 (doze mil e setecentos dólares americanos), correspondente ao valor integral do Programa de Internato Internacional, destinada exclusivamente à cobertura dos custos diretamente relacionados às atividades acadêmicas e clínicas previstas pelo programa em hospitais e clínicas participantes em Houston, Texas.

4.3. Durante o período de realização do Internato Internacional nos Estados Unidos, estão previstas 14 (quatorze) semanas de atividades, com 30 (trinta) horas semanais de práticas, distribuídas em 07 (sete) semanas no módulo de Pediatria e 07 (sete) semanas no módulo de Clínica Médica. A compatibilidade das atividades e da carga horária com os componentes curriculares deverá ser previamente aprovada pela IES de origem, nos termos do item 4.4.1.

4.4. As atividades realizadas no exterior poderão ser computadas parcialmente nos rodízios de Pediatria e Clínica Médica, desde que previamente autorizadas pela IES de origem, compatíveis com sua matriz curricular e efetivamente desenvolvidas sob supervisão acadêmica, nos termos dos itens 19.2 e 19.3. O cômputo observará as horas e atividades comprovadamente realizadas e a aprovação na avaliação acadêmica.

4.5. A carga horária cumprida pelo estudante durante o estágio realizado no exterior poderá ser aproveitada pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, mediante análise e aprovação, observadas as normas acadêmicas institucionais vigentes. O referido aproveitamento terá efeitos exclusivamente acadêmicos, não implicando, em nenhuma hipótese, desconto, abatimento, compensação, restituição ou redução dos valores de mensalidades ou semestralidades contratadas, permanecendo inalteradas as obrigações financeiras assumidas pelo estudante junto à IES de origem.

4.5.1. Do acompanhamento acadêmico

a) Antes do início do programa, a IES deverá aprovar o plano de atividades e definir a complementação necessária no Brasil. Após o retorno, o estudante deverá reintegrar-se ao internato para cumprir as 07 (sete) semanas previstas de Pediatria e as 07 (sete) semanas previstas de Clínica Médica, além da complementação necessária à integralização dos respectivos rodízios. A soma das semanas no exterior e no Brasil não assegura, por si só, o cumprimento integral da carga horária e dos requisitos curriculares, cabendo à IES confirmar ou ajustar o planejamento conforme as atividades efetivamente cumpridas.

b) A IES de origem designará docentes de seu próprio quadro responsáveis pela supervisão acadêmica. A preceptoria exercida pelos profissionais da instituição receptora deverá estar articulada a esses docentes, inclusive durante a permanência do estudante no exterior.

c) A IES de origem definirá previamente os canais, a periodicidade e os procedimentos de comunicação entre docentes supervisores, preceptores e estudante, incluindo acompanhamento do plano, devolutivas e encaminhamento de intercorrências acadêmicas.

d) O estudante deverá manter registros das atividades e da frequência, na forma definida pela IES. Os docentes supervisores acompanharão esses registros e a avaliação do desempenho, em articulação com os preceptores, conforme os procedimentos previamente estabelecidos.

4.6. A bolsa de **USD 12.700,00 por estudante** será destinada exclusivamente ao pagamento do Programa de Internato Internacional e **não poderá ser convertida em dinheiro, transferida a terceiros ou utilizada para finalidade diferente daquela prevista no presente Edital**.

4.7. O estudante selecionado deverá cumprir integralmente as atividades, horários, normas acadêmicas, institucionais e assistenciais estabelecidas pela Afya, pela instituição de origem e pelas instituições participantes do programa nos Estados Unidos, bem como realizar, após seu retorno, a complementação acadêmica prevista para os módulos de Pediatria e Clínica Médica.

Incluso no valor:

• Encontros virtuais prévios com equipes gestoras do programa (MedUSA+MD2B) e participantes
• Acesso aos locais onde ocorrerá o programa.
• Acompanhamento in loco do profissional médico.
• Acessórios de segurança (EPI) para acesso ao local, se aplicável
• Sessão feedback com MedUSA sobre sua experiência após a conclusão do programa.
• Certificado de Conclusão do Programa
• Evento de certificação com Fotos e Vídeos
• Os alunos contemplados com o Internato Internacional terão a responsabilidade

de estarem presentes nos locais e horários definidos em seu cronograma de acordo com a especialidade. Contará também com contato da empresa local e da MedUSA para apoiar caso tenha alguma dificuldade.

Não incluso no valor:

São de responsabilidade do participante a organização e despesas não relacionadas ao internato como:

• Passagens aéreas
• Hospedagens
• Deslocamentos
• Alimentação
• Visto
• Seguro Saúde
• E outras de sua estadia

5. Estrutura e Acomodações

• Houston foi escolhida pela facilidade de acesso (voos diretos e mais acessíveis a partir do Brasil), infraestrutura médica de excelência e apelo turístico.
• As despesas de hospedagem, alimentação, transporte, passagens aéreas e outras cabíveis são de responsabilidade do participante. A cidade oferece boas alternativas em diferentes faixas de preço.

6. Inscrição e Seleção

- As inscrições devem ser feitas exclusivamente pelo link: https://forms.cloud.microsoft/r/gfUqfs0ZA2?origin=lprLink

- Limite de vagas: **03 alunos.**

- Data limite para manifestação de interesse: **30 de novembro** de 2026.

- Todas as ações, atividades, experiências e demais informações apresentadas pelo candidato deverão ser devidamente comprovadas por meio de documentação comprobatória.

• Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail: ***wadson.lima@afya.com.br***, com o assunto: ***Inscrição Afya Medical School USA – Internato Internacional***

• Divulgação dos alunos selecionado: **04 de dezembro** de 2026.

7. Requisitos para Participação

• Estar regularmente matriculado no curso de Medicina em qualquer instituição do Grupo Afya.
• Estar regularmente matriculado e cursando entre o 9º e o 11º período do curso de Medicina no primeiro semestre letivo de 2027 (2027/1).
• Possuir passaporte válido e possibilidade de obtenção de visto americano B1 ou B2, ou ainda condição migratória equivalente que permita o exercício das atividades como por exemplo cidadania americana, passaporte e cidadania de outras nacionalidades condizentes.
• Disponibilidade para viajar no período de fevereiro a maio de 2027.
• Não serão elegíveis para participação no processo seletivo os estudantes que já tenham cursado, integral, os estágios de Pediatria ou Clínica Médica, conforme os critérios estabelecidos neste edital.
• Concordância com os termos financeiros do programa.

8. Dos Critérios Classificatórios

Os candidatos habilitados serão classificados conforme os critérios a seguir.

8.1 Proficiência em Língua Inglesa - até 35 pontos

Será avaliado o domínio da língua inglesa, considerando a capacidade de compreensão e comunicação em ambientes acadêmicos e profissionais. Poderão ser considerados certificados ou avaliações como TOEFL, IELTS, Cambridge, Duolingo English Test ou instrumento institucional equivalente.

• B1 - 10 pontos;
• B2 - 20 pontos;
• C1 - 30 pontos;
• C2 - 35 pontos.

A Comissão Avaliadora poderá realizar entrevista parcial ou integralmente em inglês para confirmação do nível apresentado pelo candidato.

8.2 Publicações Científicas Internacionais - até 25 pontos

Serão consideradas produções científicas internacionais comprovadas documentalmente.

• 1 publicação internacional - 10 pontos;
• 2 publicações internacionais - 15 pontos;
• 3 publicações internacionais - 20 pontos;
• 4 ou mais publicações internacionais - 25 pontos.

Serão aceitos como documentos comprobatórios DOI, link da publicação, carta de aceite ou documento equivalente.

9. Participação em Ações de Internacionalização do Ensino - até 20 pontos

Serão consideradas ações comprovadas relacionadas à internacionalização, incluindo:

• projetos ou programas de mobilidade acadêmica nacional ou internacional;
• congressos, seminários ou eventos acadêmicos internacionais;
• projetos desenvolvidos em parceria com instituições estrangeiras;
• recepção ou acompanhamento de professores e estudantes internacionais;
• intercâmbios acadêmicos; • projetos de cooperação internacional;
• participação em atividades promovidas pela área de Internacionalização da Afya;
• orientação ou participação em trabalhos acadêmicos com caráter internacional;
• outras atividades reconhecidas pela Comissão Avaliadora como relacionadas à internacionalização do ensino.

• 1 ação comprovada - 5 pontos;
• 2 ações comprovadas - 10 pontos;
• 3 ações comprovadas - 15 pontos;

• 4 ou mais ações comprovadas - 20 pontos.

10. Atuação Acadêmica, Científica e Institucional - até 20 pontos

Poderão ser consideradas atividades como:

• participação em projetos de pesquisa;
• projetos de extensão; • orientação de iniciação científica;
• orientação de trabalhos acadêmicos;
• participação em ligas acadêmicas;
• participação em grupos de pesquisa;
• apresentação de trabalhos em congressos;
• participação em projetos institucionais;
• atividades relacionadas à inovação;
• atividades de desenvolvimento acadêmico.

• 1 ação comprovada - 5 pontos;
• 2 ações comprovadas - 10 pontos;
• 3 ações comprovadas - 15 pontos;
• 4 ou mais ações comprovadas - 20 pontos

Todas as atividades deverão ser devidamente comprovadas.

11. Quadro Geral de Pontuação

Critério	Pontuação Máxima
Proficiência em Língua Inglesa	35 pontos
Publicações Científicas Internacionais	25 pontos
Participação em Ações de Internacionalização	20 pontos
Atuação Acadêmica, Científica e Institucional	20 pontos
TOTAL	**100 pontos**

15. Da Entrevista com a Equipe Responsável pelo Programa

15.1. Após a aplicação dos critérios de seleção previstos neste Edital, os **06 (seis) estudantes mais bem classificados serão convocados para uma entrevista com a equipe responsável pelo programa** em Houston, Texas – Estados Unidos.

15.2. A entrevista constitui etapa adicional e obrigatória do processo seletivo, tendo como finalidade avaliar a adequação do candidato ao programa, seu perfil acadêmico e profissional, maturidade, capacidade de comunicação, motivação, postura e condições para participação nas atividades previstas no Internato Internacional.

15.3. A entrevista poderá ser realizada de forma virtual, em data e horário previamente informados aos candidatos convocados, podendo contar com a participação de representantes da Afya, da equipe responsável pelo programa e/ou das instituições parceiras em Houston.

15.4. Durante a entrevista poderão ser avaliados, entre outros aspectos:

• motivação para participação no Internato Internacional;
• postura e profissionalismo;
• capacidade de comunicação;
• maturidade acadêmica e responsabilidade;
• interesse pela experiência clínica internacional;
• capacidade de adaptação a ambiente multicultural;
• disponibilidade para cumprimento integral do programa;
• domínio funcional da língua inglesa, quando aplicável;
• compatibilidade do perfil do estudante com as exigências acadêmicas e clínicas do programa.

15.5. A realização da entrevista não garante a seleção final do candidato. Após essa etapa, serão selecionados os **03 (três) estudantes com melhor desempenho global no processo seletivo**, considerando os critérios classificatórios previstos neste Edital e a avaliação realizada pela equipe médica responsável pelo programa em Houston.

15.6. A aprovação na entrevista com a equipe médica constitui requisito para a confirmação da vaga no Programa de Internato Internacional.

15.7. Caso algum dos candidatos inicialmente selecionados não seja aprovado nesta etapa, desista da participação ou deixe de cumprir os requisitos do

programa, a Comissão Avaliadora poderá convocar o candidato subsequente, respeitando a ordem de classificação do processo seletivo.

16. Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:

1. maior pontuação em Proficiência em Língua Inglesa;
2. maior pontuação em Participação em Ações de Internacionalização;
3. maior número de publicações científicas internacionais, com pontuação ponderada conforme a relevância e o impacto do periódico, considerando o fator de impacto e/ou a classificação Qualis CAPES;
4. maior pontuação em Atuação Acadêmica, Científica e Institucional.

17. Do Resultado

O resultado final do processo seletivo será divulgado pelos canais institucionais da Afya. O resultado apresentará a classificação dos candidatos de acordo com a pontuação obtida. A concessão das 3 (três) bolsas será destinada exclusivamente aos candidatos classificados em 1º, 2° e 3° lugar.

18. Da Desistência

17.1 Caso o candidato selecionado desista da participação, a vaga poderá ser destinada ao próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.
17.2 A desistência deverá ser comunicada formalmente à área responsável pelo processo seletivo.

19. Da organização operacional, das responsabilidades acadêmicas e do compartilhamento de dados
19.1. O Grupo Afya, por meio da Coordenação Nacional de Internacionalização, coordena o processo de inscrição e seleção e articula as providências institucionais para participação no programa. A organização e a execução administrativa e operacional dos serviços ofertados pela MedUSA e MD2B observarão os instrumentos contratuais aplicáveis.

19.2. A atuação das prestadoras e da Coordenação Nacional de Internacionalização não afasta as responsabilidades acadêmicas da IES à qual o estudante está vinculado. Cabem à IES a autorização prévia, a aprovação do plano de atividades, a designação de docentes próprios para supervisão, a articulação com os preceptores, o acompanhamento dos registros e da avaliação

e a decisão sobre aproveitamento curricular, conforme item 4.4.1.

19.3. As orientações e o suporte operacional prestados pela MedUSA e MD2B não substituem o acompanhamento acadêmico pela IES de origem. O estudante deverá cumprir o plano aprovado, manter os registros exigidos e comunicar intercorrências aos docentes responsáveis e aos canais operacionais pertinentes.

19.4. Ao preencher e enviar o formulário de inscrição, o aluno autoriza, de forma livre, informada e inequívoca, o compartilhamento dos dados pessoais fornecidos com a MedUSA e MD2B para fins de contato, viabilização e execução do programa, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

19.5. A definição das partes, dos instrumentos contratuais e das obrigações exigíveis das prestadoras e da instituição estrangeira será submetida ao setor jurídico competente, em articulação com a IES de origem, observadas as condições da bolsa previstas neste Edital. Esses instrumentos deverão compatibilizar a prestação dos serviços com o acompanhamento acadêmico exigido, sem afastar as atribuições da IES.

20. Contato

Para dúvidas e mais informações, os estudantes devem entrar em contato com o **Núcleo de Internacionalização da sua unidade** ou com a **Coordenação Nacional de Internacionalização – Grupo Afya**.

Luiz Claudio Pereira
Diretoria de Ensino Afya

Wadson Rodrigues Lima
Coordenação Nacional de Internacionalização

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2026.